



Licitação de Cantina Escolar

EE Professor José Benedito Ferreira

Unidade Regional de Ensino Guarulhos Norte

Objeto: Concessão onerosa de uso de espaço físico para exploração de Cantina nas dependências da **EE Professor José Benedito Ferreira**

A Diretoria Executiva da Associação de Pais e Mestres da EE Professor José Benedito Ferreira, situada à Rua Kasuko Fujii Shimizu, S/Nº, CEP 07154-620, Jardim Fortaleza Guarulhos-SP, torna pública a Abertura do Processo de Licitação para a administração dos serviços da Cantina da referida escola e comunica aos interessados que as instruções deverão ser retiradas no endereço acima, no período de 29/01/2026 a 05/02/2026 no horário das 8h às 14h, mediante comprovação do recolhimento de R\$ 76,84 (Setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), correspondente a 2 (duas) UFESPs em nome da APM da EE Professor José Benedito Ferreira junto ao Banco do Brasil, agência nº 7052-1, conta corrente nº 29360-1, sem devolução. As propostas deverão ser entregues em envelopes lacrados e rubricados, no mesmo local até o dia 26/01/2026 às 15h. A abertura dos envelopes 1 e 2, contendo os documentos e as propostas, respectivamente, será realizada em sessão pública no **dia 27/01/2026 às 14 h**, nas dependências da escola, pela Comissão Julgadora designada pelo Diretor Executivo da APM.

2. Entrega de Documentos:

Os interessados deverão entregar os documentos exigidos:

- 1-Documentos da empresa
- 2-Documentos pessoais.
- 3- Declarações de ciência das normas da cantina.
- 4- Proposta comercial.

Em envelopes lacrados na data e local especificados no edital.

3. Abertura dos Envelopes:

A abertura dos envelopes com as propostas ocorre em sessão pública, com a participação de uma comissão julgadora.

4. Análise e Julgamento:

A comissão analisa as propostas, levando em conta critérios como preço, qualidade dos produtos, experiência do licitante em conformidade com as normas estabelecidas.

5. Divulgação do Resultado:



O resultado da licitação é divulgado, com a empresa ou pessoa vencedora sendo notificada.

6. Contrato:

A empresa ou pessoa vencedora assina um contrato com a escola, estabelecendo as condições para a gestão da cantina.

Requisitos e Recomendações:

Documentação:

É importante apresentar toda a documentação solicitada no edital, incluindo documentos pessoais, comprovantes de quitação eleitoral e de endereço, e declarações de ciência das normas da cantina.

Proposta Comercial:

A proposta deve ser clara, sem emendas, e indicar o valor mensal da concessão, que não pode ser inferior ao valor mínimo estabelecido.

Normas e Regulamentos:

É fundamental conhecer e seguir as normas e regulamentos para o funcionamento da cantina escolar, incluindo questões de higiene, segurança alimentar e proibição de venda de produtos prejudiciais à saúde.

Comissão Julgadora:

A comissão julgadora tem o poder de escolher a proposta mais vantajosa ou recusar todas, caso não atendam aos interesses da escola.

Recursos:

Em caso de recurso, este deve ser apresentado dentro do prazo estabelecido e direcionado ao diretor executivo da APM.

Monitoramento:

Após a assinatura do contrato, a escola ou órgão responsável deve monitorar o cumprimento das normas e condições estabelecidas na licitação.